



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 186, DE 25 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre designação de funcionários para Comissão de Estudo e Normatização de viabilidade de tratativas para a propositura de melhorias e avanços ao atendimento de demandas dos colaboradores e da gestão deste Conselho.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

CONSIDERANDO o Art. 94, inciso XXX, do Regimento Interno do CREA/PA, dispondo dentre as competências do Presidente, gerir o quadro funcional do CREA, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo de espécie Portaria, observando o Princípio da Moralidade Administrativa;

CONSIDERANDO as tratativas deste Regional junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Conselhos e Ordens de Fiscalização do Estado do Pará – SINDICOPA, relativas ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025;

CONSIDERANDO o objetivo de maximizar a produtividade dos colaboradores deste Regional;

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para comporem Comissão de Estudo e Normatização de viabilidade de tratativas para a propositura de melhorias e avanços ao atendimento de demandas dos colaboradores e da gestão deste Conselho:

- Assessor da Presidência/Superintendente **Bruno Santos Bordallo** - Coordenador;
- Analista **Yoná Nazaré Miranda de Macedo** - Membro e Secretária;
- Agente Administrativo **Paulo Sérgio Mendes Barbosa** - Membro;
- Agente de Fiscalização **Augusto Cesar Ferreira dos Santos** - Membro;
- Agente de Fiscalização **Kleber Sousa dos Santos** - Membro;
- Agente Administrativo **Gisele Laiz Araujo da Costa** - Membro; e
- Assessor da Presidência/Procurador Geral do CREA/PA **Yuri Jordy Nascimento Figueiredo** - Membro.

Art. 2º DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Adriana Falconeri Rebelo Boy
Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 25/07/2024 08:42:05, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.